LEI MUNICIPAL N.º 1.707, DE 10 DE SETEMBRO DE 2009.

Altera a redação do inciso II, do art. 1º, da Lei n.º 1.520, de 28 de novembro de 2006, que dispõe sobre a declaração de utilidade pública, e dá outras providências.

PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O inciso II, do art. 1º, da Lei n.º 1.520, de 28 de novembro de 2006, que dispõe sobre a declaração de utilidade pública, e dá outras providências, passa a vigorar com a seguinte redação:

" Art. 1º.....

II - estão em funcionamento há mais de seis meses."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 10 de setembro de 2009.

RENES JOSÉ BORGES PEREIRA
Prefeito Municipal